

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 457, DE 1º DE MARÇO DE 2018**

**Altera o Anexo IV da Resolução nº 384, de 17 de abril de 2017, que “Altera a Resolução nº 366, de 23 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

**Art. 1º** O Anexo IV – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Resolução nº 384, de 17/04/2017, que “Altera a Resolução nº 366, de 23 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências”, passa a vigorar conforme quadro em anexo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de março de 2018

Adriano Alvarenga  
Presidente

Luíz Gonzaga Perdigão  
Vice-Presidente

Wladimir Careca  
2º Vice-Presidente

Raimundo Nonato Vieira  
1º Secretário

José Fernando Moreira Peixoto  
2º Secretário

## Anexo IV - Quadro de cargos de provimento em comissão

Cargos Comissionados				
Cargo	Quantidade	Vencimento	Escolaridade	Atividade
Procurador Jurídico	1	R\$ 4.300,00	Curso superior completo em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	Prestar assessoria técnico-jurídico a procedimentos disciplinares e sindicâncias; Prestar assessoria e consultoria à Mesa Diretora, aos Vereadores, aos responsáveis pelos órgãos de <i>staff</i> e de linha, em todas as matérias relacionadas aos serviços administrativos e de suporte da Câmara Municipal de Timóteo; Elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios, bem como se manifestar sobre prorrogações, aditamentos, rescisões, aplicação de penalidade e demais incidentes relativos à execução de contrato firmado pela Edilidade; Dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pela Mesa Diretora, em especial substituir automaticamente o Procurador Geral em seus impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças, afastamentos ocasionais, bem como no caso de vacância do cargo até nomeação de novo titular.

Sala das Sessões, 1º de março de 2018

Adriano Alvarenga  
Presidente

Luíz Gonzaga Perdigão  
Vice-Presidente

Wladimir Careca  
2º Vice-Presidente

Raimundo Nonato Vieira  
1º Secretário

José Fernando Moreira Peixoto  
2º Secretário

## JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre ressaltar que a existência do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico estava prevista na Resolução nº 324/2009 e era concomitante à existência do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral.

A necessidade de criação de 01 (um) cargo de Procurador Jurídico para atendimento à Procuradoria Geral desta Casa Legislativa decorre do aumento da demanda jurídica incidente sobre as funções e atribuições do Procurador Geral da Câmara Municipal de Timóteo no que diz respeito à assessoria ao Presidente da Câmara Municipal no exercício de suas funções legislativas outorgadas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, isto é, na elaboração e acompanhamento das proposições legislativas, acompanhamento de comissões parlamentares permanentes e especiais, pareceres jurídicos de servidores, pareceres jurídicos sobre licitações, consultas dos gabinetes do corpo legislativo bem como processos judiciais em tramitação, e finalmente a participação presencial em Reuniões Ordinárias.

Ademais, dentre suas atribuições a representação judicial da Câmara Municipal de Timóteo se dá de forma subsidiária e supletiva.

À título de ilustração, atualmente o servidor que ocupa o cargo de advogado e cumpre a função de substituição ao Procurador Geral, segundo estudos junto ao RH, possui 280 (duzentos e oitenta) horas-extras no período de 01 (um) ano.

Portanto e por esses suficientes motivos, entendemos justificado o projeto e, continuando à disposição desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de fundamental importância.

Sala das Sessões, 1º de março de 2018

Adriano Alvarenga  
Presidente

Luíz Gonzaga Perdigão  
Vice-Presidente

Wladimir Careca  
2º Vice-Presidente

Raimundo Nonato Vieira  
1º Secretário

José Fernando Moreira Peixoto  
2º Secretário